

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

## TERMO ADITIVO Nº 037/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ACESSO REMOTO, COMPARTILHAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO, CONFERÊNCIA ONLINE E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS ENTRE COMPUTADORES, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

Primeiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada na aquisição de licença de software para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.519/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, n.º 2064, 7 andar, Bloco B, Bela Vista – CEP: 01.310.928, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 429/2023, oriundo do Processo nº 042/2023, firmado em **16.06.2023** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na aquisição de licença de software para acesso remoto, compartilhamento de área de trabalho, conferência online e transferência de arquivos entre computadores, celebrado em 16.06.2023, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência **21.06.2024 a 21.06.2025**.

II - O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 12.660,00 (doze mil e seiscentos e sessenta reais)**, subdivididos em:

- a) Fundação Hospital Santa Lydia (FHSL):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- b) Hospital Santa Lydia (HSL):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- c) Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – (UBDS Vila Virgínia):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- d) Unidade de Pronto Atendimento Treze de maio, Dr. Luis Atilio Losi Viana – (UPA Leste):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- e) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – (UPA Norte):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- f) Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani – (UBS Cristo Redentor):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- g) Hospital Municipal Francisco de Assis (HMFA):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
- h) Unidade de Pronto Atendimento Dr. João José Carneiro – (UPA Oeste):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos);

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

i) **Unidade Básica de Saúde Zeferino Vaz – (UBS Quintino I):** no valor total estimado de R\$ 1.406,66 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão 031/2024 e 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o correrão à conta de recursos derivados dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão 031/2024 e 324/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

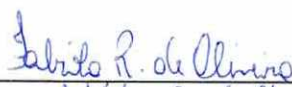
Ribeirão Preto/SP, 19 de junho de 2024.

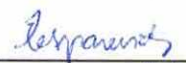
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

RODRIGO  
CORDEIRO  
VILLAR:290522838  
50  
Digitally signed by  
RODRIGO CORDEIRO  
VILLAR:29052283850  
Date: 2024.06.13  
13:51:21 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
SOFTWARE.COM.BR  
TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ/MF: 09.240.519/0001-11  
Rodrigo Cordeiro Villar  
CPF/MF: 290.522.838-50

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fabiano R. de Oliveira  
CPF: 405.074.978-93

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fabiana Cap. P. Pereira  
CPF: 181.075.038-00